



**LEI Nº 987 DE 13 DE MAIO DE 2003.**

**Autoriza Convênio com a ASSIPA  
e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus moradores, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de:

- I** - três portas de 2,10 x 0,80 m;
- II** - um lavatório;
- III** - seis latas de tinta óleo 36 litros;
- VI** - quatro latas de fundo a óleo com 3,6 litros;
- V** - duas latas de selador acril pig;
- VI** - uma lata de tinta PVA vinil;
- VII** - duas latas de selador 18 litros maxx;
- VIII** - quatro latas de tinta acril fosca;
- IX** - uma carrada de pedrico.

Art. 2º - As obrigações do Município e da ASSIPA serão especificadas no instrumento de Convênio.

Art. 3º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de maio de 2003.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração